

14 de dezembro de 2018  
Ano XI - Nº 623 - R\$ 0,50

### Defesa Civil Estadual lança DVD inédito em libras

Em uma iniciativa inédita no Brasil, que favorece a inclusão social e reconhece a importância das pessoas com deficiência na gestão do risco, a Defesa Civil Estadual lançou, este mês, em parceria com o Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines)...

Pág 02

### Campanha para devolução de livros didáticos segue até dia 20 em Macaé

Prossegue até o dia 20, data de término do ano letivo, a campanha "Devolver o livro é legal", programação desenvolvida pela rede municipal, que tem como finalidade incentivar o recolhimento dos livros reutilizáveis, do Ensino Fundamental e Médio.

Pág 20

### Na COP 24, Brasil anuncia redução das emissões de gases na atmosfera

Ações brasileiras no meio ambiente permitiram cumprir a meta de redução de gases na atmosfera com dois anos de antecedência. A boa notícia foi levada pela delegação brasileira nesta terça-feira (11) aos participantes da Conferência do Clima (COP 24), na Polônia.

Pág 20

### Inscrições para o Prouni começam no fim de janeiro

As inscrições para a primeira edição do Programa Universidade para Todos (Prouni) 2019 começam no dia 29 de janeiro e terminam em 1º de fevereiro. O edital foi publicado pelo Ministério da Educação nessa segunda-feira (10).

Pág 20

### Coral da Apae encanta funcionários da Prefeitura de Cabo Frio



cabofrio.rj.gov.br

Os funcionários da Prefeitura de Cabo Frio tiveram uma manhã diferente nesta segunda-feira (10). Um grupo de aproximadamente 30 alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) apresentou-se em frente à sede do governo municipal, na Praça Tiradentes. O coral da instituição fez a última apresentação de uma série de cantatas de Natal, que já passou pela Secretaria de Educação, Convento Nossa Senhora dos Anjos, Praça Porto Rocha, Praça de São Cristóvão e Praia do Forte.

Pág 02

### Projeto ARTENAPRAIA lança desafio da melhor fotografia



ARTENAPRAIA

Depois do sucesso do 1º Campeonato Infantil de Esculturas na Areia e com intuito de comemorar mais um ano levando arte para o município de Araruama, o projeto ARTENAPRAIA lança mais uma novidade: o desafio da melhor fotografia.

Se você gosta de desafios, então se prepare, porque o melhor está por vir! A melhor foto tirada no mês de dezembro ao lado de uma das esculturas de areia feitas pelo ARTENAPRAIA será premiada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Pág 02

### Faça parte do projeto social Coríntios 13 – Compartilhando Amor

Divulgação



Com o lema "Doar ao outro o que ele necessita é doar esperança para uma vida melhor", o projeto social Coríntios 13 foi criado e é desenvolvido por um grupo de jovens do município de Araruama que decidiram unir forças em prol de uma causa nobre: compartilhar o amor. Desde sua criação, o projeto tem se destacado e a cada dia vem ganhando mais parceiros.

No último dia 07 de dezembro, o grupo organizou uma linda festa de Natal para 133 crianças da comunidade de Sobara.

Pág 20

## Projeto ARTENAPRAIA lança desafio da melhor fotografia

Depois do sucesso do 1º Campeonato Infantil de Esculturas na Areia e com intuito de comemorar mais um ano levando arte para o município de Araruama, o projeto ARTENAPRAIA lança mais uma novidade: o desafio da melhor fotografia.

Se você gosta de desafios, então se prepare, porque o melhor está por vir! A melhor foto tirada no mês de dezembro ao lado de uma das esculturas de areia feitas pelo ARTE-NAPRAIA será premiada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Para concorrer os interessados devem seguir as seguintes regras:

01 - Tirar a foto e marcar ou enviar para Gillierdes Pereira Silva, com a #eufuinoartena-praia;

02 - Não danificar a escultura;

03 - Não pode ter gestos obscenos;

O resultado da imagem ganhadora será divulgado na página do facebook do coordenador do referido projeto, Gillierdes Pereira Silva, no segundo domingo do mês de janeiro de 2019.

É importante lembrar que o projeto ARTE-NAPRAIA acontece aos sábados e domingos, na Orla do Centro (em frente à praça Antônio Raposo), das 8 às 17 horas.

## Coral da Apae encanta funcionários da Prefeitura de Cabo Frio

Os funcionários da Prefeitura de Cabo Frio tiveram uma manhã diferente nesta segunda-feira (10). Um grupo de aproximadamente 30 alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) apresentou-se em frente à sede do governo municipal, na Praça Tiradentes. O coral da instituição fez a última apresentação de uma série de cantatas de Natal, que já passou pela Secretaria de Educação, Convento Nossa Senhora dos Anjos, Praça Porto Rocha, Praça de São Cristóvão e Praia do Forte.

Realizada pelo quarto ano seguido, a Cantata de Natal da Apae já virou uma tradição na cidade,

segundo a presidente Kely Soares. Ela afirma que, todos os anos, os alunos aguardam ansiosamente o momento de se apresentar para o público cabo-friense.

“A intenção é mostrar para as pessoas que o Natal existe e que ninguém é triste, principalmente na Apae. Somos muito felizes e essas crianças têm muito potencial. É isso que a gente quer mostrar para as pessoas. Levar um carinho, um abraço para a sociedade de Cabo Frio, que nos abraça e nos ajuda tanto durante o ano. É uma forma de presentear a todos com um momento de paz”, disse Kely.

Sob os olhares de encanto

de funcionários e pedestres que passavam pelo local, os assistidos pela instituição cantaram clássicos natalinos que emocionaram o público. O prefeito Dr. Adriano Moreno prestigiou a apresentação e interagiu com os alunos, cantando as canções e fazendo as coreografias idealizadas pelos professores. Ele agradeceu à Apae pelo emocionante espetáculo proporcionado.

“Em nome dos funcionários da Prefeitura, muito obrigado por esse carinho que vocês trouxeram para gente. Vocês são a vida da gente. Eu amo vocês”, disse o prefeito.

**Redação Cabo Frio**  
**cabofrio.rj.gov.br**

## Defesa Civil Estadual lança DVD inédito em libras

Em uma iniciativa inédita no Brasil, que favorece a inclusão social e reconhece a importância das pessoas com deficiência na gestão do risco, a Defesa Civil Estadual lançou, este mês, em parceria com o Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines), um DVD inédito, que conta por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras), a história do serviço de defesa, no Brasil e no Rio.

– Percebemos que no meio científico existiam poucos trabalhos tratando assuntos de proteção e defesa civil, que fossem voltados ao público com deficiência auditiva. Assim, buscamos

promover as melhores práticas em gestão de risco de desastres e a inclusão social, com foco nas pessoas com deficiência auditiva – disse o coronel Marcio Romano, diretor da Escola de Defesa Civil do Estado (Esdec).

A publicação é um trabalho inédito, sendo o primeiro passo para inclusão neste setor. A iniciativa colabora com o Marco de Sendai, aprovado pelos Estados-membros das Nações Unidas e do qual o Brasil é signatário, que reconhece as pessoas com deficiência com um papel fundamental na avaliação do risco de desastres e na concepção e implementação

de políticas, planos e normas.

### Realização

Para a realização do projeto foram mobilizados profissionais da Secretaria de Defesa Civil, do Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines), Ines/TV e Associação de Comunicação Educativa Fundação Roquette Pinto. No total, 70 trabalhadores estiveram envolvidos com a iniciativa.

Foram produzidos 500 DVDs, que estão sendo distribuídos nos seminários e encontros do Ines em todo o Brasil, pela Defesa Civil do Rio, além de divulgação por redes sociais.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Conselho de trânsito altera prazo para implantação da nova CNH

Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) alterou o prazo para implantação do novo modelo da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Antes prevista para 1º de janeiro de 2019, a emissão agora ficou para 31 de dezembro de 2022.

Emitida em cartão plástico e com um microcontrolador (chip), a nova CNH terá um formato único para todo o País, deve trazer maior segurança e modernidade ao documento, além de reduzir o risco de fraudes e permitir a integração com

sistemas de outros países, entre outros benefícios.

Até o fim do novo prazo, a carteira de habilitação continuará sendo emitida em papel.

**Fonte: Governo do Brasil, com informações do Ministério das Cidades**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

**MUNICÍPIO – NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI  
EPP**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Nova Tendas Rio Bonito Eireli EPP (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa de locação em apoio logístico** para atividades educacionais, artísticas, culturais e esportivos – SETUR

VALOR: Estimado de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil, e seiscentos reais) – Leis nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020010010412200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 020150032369500342051 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 020100011236100122058 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 020150021339200132072 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 020190011812200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 020150042712200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 040010011012200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 070010020812200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – S.R.P. nº 071/2018 – Processo Administrativo nº 18.071/2018.

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 22 de novembro de 2018

### PORTARIA SEDUC/079/2018 – de 28 de novembro de 2018

#### **RETIFICA PORTARIA/SEDUC/067/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR a Portaria/SEDUC/067/2018**, que concede **licença estudo** à servidora **MILANIA DOS SANTOS GOMES, Professor I – Língua Inglesa, 38 PGR – 25h**, matrícula 9571, lotada na E.M. Honorino Coutinho, onde se lê Processo 30.556/18, leia-se Processo 30.556/17.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

### LEI Nº 2268 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA “PREVENÇÃO CONTRA HIPERTENSÃO ATEROSCLEROSE EM CRIANÇAS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 76 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **instituída**, no âmbito do Município de Araruama, a **Campanha de “Prevenção Contra Hipertensão e Aterosclerose em Crianças”**.

§1º. A Campanha mencionada no caput deste artigo consiste na promoção de seminários e ações com objetivo de identificar crianças com hipertensão e aterosclerose e deverá ser executadas em creches, instituições de ensino fundamental, médio e a todos que quiserem aderir.

§2º. A pressão arterial será aferida por profissionais da área da saúde devidamente identificados e de forma gratuita.

§3º. Os pacientes diagnosticados com hipertensão e aterosclerose receberão as devidas orientações com o propósito de tomarem as providências cabíveis quanto aos cuidados primordiais, devendo constar em fichas próprias de controle.

§4º. O prescrito nesta Lei não impede a continuidade de atendimentos em Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Preeita, 31 de outubro de 2018.**

**Livia Bello**  
Prefeita

### LEI Nº 2269 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO “AGOSTO LILÁS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 79 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **instituído**, no âmbito do Município de Araruama, o mês de agosto como **“AGOSTO LILÁS”**.

Parágrafo Único. O objetivo do “AGOSTO LILÁS” é realizar atividades e mobilizações direcionadas a mulheres e meninas sobre seus direitos, como também realizar a sensibilização masculina com relação à violência contra a mulher.

Art. 2º. O “AGOSTO LILÁS” será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de agosto, passando a integrar o calendário oficial da cidade de Araruama.

Art. 3º. Os principais prédios públicos municipais devem ser iluminados de lilás durante o mês de agosto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018.**

**Livia Bello**  
Prefeita

### LEI Nº 2270 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA EXCLUSIVA E GRATUITA DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTE FÍSICO E IDOSO PORTADORES DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “A”.**

**(Projeto de Lei nº 58 de autoria do Vereador Rone Rosy da Silveira Abreu)**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Município de Araruama, vaga exclusiva e gratuita de estacionamento em vias públicas, para deficientes físicos e idosos portadores da habilitação categoria A.

Parágrafo Único. Idoso é todo aquele amparado pelo Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003 e deficiente físico é todo aquele amparado pela Lei 13.146/2015.

Art. 2º. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º. Terá como referência para estabelecer a quantidade e os locais para a criação das vagas o Artigo 7º da Lei 10.098 de 2000, Lei da Acessibilidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018.**

**Livia Bello**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI Nº 2271 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**DENOMINA À TRAVESSA EXISTENTE NA RUA HORÁCIO VIEIRA NA ALTURA DO NÚMERO 90A, NO BAIRRO RIO DO LIMÃO, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR TRAVESSA ALCIDES JOSÉ VIEIRA.**

**(Projeto de Lei nº 60 de autoria do Vereador Arídio Martins)**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. **Prefeita** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Travessa Alcides José Vieira, o logradouro sem denominação, na altura do número 90A da Rua Horácio Vieira, no Bairro do Limão.

Art. 2º. A municipalidade deverá no prazo de 30 (trinta) dias, oficiar às concessionárias e permissionárias de serviço público acerca da referida denominação, bem como proceder à alteração no cadastro imobiliário municipal, comunicando, inclusive, ao Registro Geral de Imóveis da Comarca.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 373 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 37.745/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 37.745/2018.

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **RAYANE CARVALHO DOS SANTOS**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 993629, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 37.745/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/11/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 374 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 37.803/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 37.803/2018.

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **NAIR BORGES HILARIO**, Efetiva, **Auxiliar Laboratório**, Matrícula 10264-4, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 37.803/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2007, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 376 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos inte-**

**grais e declara a vacância do cargo público da servidora LUCIA MARGARIDA LOPES RIBEIRO MENDES.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 413 de 04 de maio de 2017 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

#### **RESOLVE:**

**I - APOSENTAR** a servidora **LUCIA MARGARIDA LOPES RIBEIRO MENDES**, matrícula 000389-1, inscrita no CPF nº. 895.413.087-91 e no PIS/PASEP sob o nº 17039373902 efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.057,32 (três mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - **PARIDADE** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.236,18  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 559,05  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/15 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 262,09

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

**Total dos Proventos:.....R\$ 3.057,32**

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 377 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor THEOPHILO DAMIANI.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 833 de 31 de julho de 2018 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

#### RESOLVE:

**I - APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor **THEOPHILO DAMIANI**, matrícula 000981-4, portador do RG nº 08.641.990-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 519.756.707-44 e no PIS/PASEP sob o nº 10679572209 efetivo no cargo de **Agente de Serviços Gerais** do quadro Suplementar de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 1.240,20 (um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 954,00  
LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 286,20  
Art. 1º "c" da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

**Total dos Proventos:.....R\$ 1.240,22**

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2018

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 378 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora EDNA MORAES DE SOUSA DOMINGUES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 880 de 04 de setembro de 2017 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF e art. 10 alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

#### RESOLVE:

**I - APOSENTAR** a servidora **EDNA MORAES DE SOUSA DOMINGUES**, matrícula 001015-4, inscrita no CPF nº. 893.782.537-68 e no PIS/PASEP sob o nº 17019852740 efetiva no cargo de **Professor II 24 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.111,49 (três mil cento e onze reais e quarenta e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - PARIDADE que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.275,80  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 568,95  
(Art. 1º "a" da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/15 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 266,74

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

**Total dos Proventos:.....R\$ 3.111,49**

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2018

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 380 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora VERA LUCIA CARDOSO JARDIM.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 796 de 24 de julho de 2018 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas "a" e "b" da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

#### RESOLVE:

**I – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **VERA LUCIA CARDOSO JARDIM**, matrícula 000729-3, portadora do RG nº 29388597-6, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 087.504.717-32 e no PIS/PASEP sob o nº 17019852260 efetiva no cargo de **Oficial Administrativo II**, Classe D, do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.164,22 (três mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 1.049,40  
LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 314,82  
Art. 1º "b" da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Gratificação Vencimento do Cargo de Assessor Técnico Incorporada:.....R\$ 1.800,00  
Lei Municipal nº 738/92, portaria SMA nº 167/95 e Portaria nº 033/2005

**Total dos Proventos:.....R\$ 3.164,22**

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2018

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 381** **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

#### **NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 35.532/2018.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR ELZILENE DA SILVA ANDRADE**, portadora da Carteira de Identidade nº 11952304-1 emitida em 23/05/2018, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 03/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 384** **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

#### **NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2018 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 110, de 17.12.2014, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente

de suas atribuições e competências conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**I - Nomear Comissão Permanente de Avaliação DA Prefeitura Municipal de Araruama**, composta pelos servidores:

**PRESIDENTE: LUIZ RICARDO GUEDES** Matrícula 9953339-0

**MEMBROS:**

**CRISTIANE TAVELA LEMES** – Matrícula 9950700

**ANA LUIZA LÜBE VALLADARES** – Matrícula 9950699  
**SERGIO LUIZ DIAS RIBEIRO** – Matrícula 2052-4

**OLINTO BARCANTE PIRES** – Matrícula 11851-6

II - A Comissão, ora nomeada, deverá atuar em conjunto ou separadamente na execução das metas específicas, objeto da presente Portaria, conforme determinação do Presidente da mesma.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 390** **DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

#### **“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 39.995/2018, de 06 de dezembro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, conforme preconiza a Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR à Comissão de Sindicância a instauração de Sindicância Administrativa**, para apuração das faltas e infrações cometidas, conforme Processo

e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **AMRX ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.989/0001-02, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, Km 90,3, Lote 02, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Alex Sardinha da Veiga, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rodovia Amaral Peixoto, nº 93.570, Travessa Tamara, nº 21, Condomínio São José da Aldeia, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da cédula de identidade nº 11.398.015-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 081.568.197-64, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA

Administrativo nº 39.995/2018.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA SEDUC/078/2018** **DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

#### **CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 29.183/2018**  
**PROCESSO JUDICIAL 0013429-43.2018.8.19.0052**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o processo administrativo 29.183/18 e o processo judicial 0013429-43.2018.8.19.0052,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **BRUNO DE MELO SANTOS, Professor I – Educação Física – 31 GRDP 25h**, matrícula 993238, lotado na E.M. João Brito de Souza, 04 (QUATRO) MESES E 11 (ONZE) DIAS DE **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 29183/2018 e Processo Judicial 0013429-43.2018.8.19.0052, com início em 20/08/2018 e término em 31/12/2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2017**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 25.110/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para suprir os serviços de Reforma e Conservação do Complexo Educacional e Esportivo de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro do Município de Araruama/RJ, conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 25.110/2017, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2018



Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de obras de reforma e conservação do Complexo Educacional e Esportivo de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro do Município de Araruama/RJ, com prazo de execução das obras de 04 (quatro) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2016, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início a contar de 01 de Dezembro 2018 e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 29 de Janeiro de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

O presente TERMO ADITIVO também tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 10,73%, do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em referência, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 62.060,68 (Sessenta e dois mil, sessenta reais e sessenta e oito centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.0014.1009, Elemento de Despesa nº 4490519900, Ficha nº 00237, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação.

## CLÁUSULA QUINTA: DO IMPEDIMENTO A TÍTULO DE PENALIZAÇÃO

A empresa encontra-se impedida de participar de procedimentos licitatórios até a finalização da obra em referência, a fim de não gerar prejuízo a esta Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Administração Pública, para tal medida, está se valendo de suas prerrogativas.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EFEITOS DO PRESENTE

## ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 30 de Novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**AMRX ENGENHARIA LTDA – EPP**  
**Alex Sardinha da Veiga**  
**Representante Legal**  
**p/ Contratada**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### Secretaria Municipal de Transportes

#### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

11ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 20 de julho de 2018.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000584/2018	12/07/2018	DEFERIDO
02	PMARA/000614/2018	18/06/2018	DEFERIDO
03	PMARA/000622/2018	21/06/2018	DEFERIDO
04	PMARA/000628/2018	25/06/2018	INDEFERIDO
05	PMARA/000652/2018	04/07/2018	DEFERIDO
06	PMARA/000659/2018	04/07/2018	INDEFERIDO
07	PMARA/000666/2018	05/07/2018	DEFERIDO
08	PMARA/000676/2018	10/07/2018	INDEFERIDO
09	PMARA/000679/2018	11/07/2018	INDEFERIDO
10	PMARA/000680/2018	11/07/2018	INDEFERIDO

11	PMARA/000681/2018	11/07/2018	INDEFERIDO
12	PMARA/000682/2018	11/07/2018	INDEFERIDO
13	PMARA/000683/2018	11/07/2018	INDEFERIDO
14	PMARA/000684/2018	11/07/2018	INDEFERIDO
15	PMARA/000685/2018	11/07/2018	INDEFERIDO
16	PMARA/000686/2018	11/07/2018	INDEFERIDO

**SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS**  
**PRESIDENTE**

### Secretaria Municipal de Transportes

#### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

12ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 14 de agosto de 2018.

N.OR-DEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000466/2018	27/07/2018	INDEFERIDO
02	PMARA/000484/2018	06/08/2018	DEFERIDO

03	PMARA/000501/2018	16/07/2018	DEFERIDO
04	PMARA/000505/2018	19/07/2018	DEFERIDO
05	PMARA/000522/2018	25/07/2018	DEFERIDO
06	PMARA/000536/2018	18/07/2018	INDEFERIDO
07	PMARA/000593/2018	23/07/2018	INDEFERIDO
08	PMARA/000597/2018	23/07/2018	INDEFERIDO
09	PMARA/000708/2018	02/08/2018	DEFERIDO
10	PMARA/000710/2018	19/07/2018	DEFERIDO
11	PMARA/000711/2018	19/07/2018	DEFERIDO
12	PMARA/000734/2018	03/08/2018	INDEFERIDO
13	PMARA/000739/2018	24/07/2018	INDEFERIDO
14	PMARA/000756/2018	26/07/2018	DEFERIDO
15	PMARA/000757/2018	26/07/2018	DEFERIDO
16	PMARA/000758/2018	26/07/2018	DEFERIDO
17	PMARA/000759/2018	26/07/2018	DEFERIDO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - 12ª Sessão Ordinária da JARI 01

18	PMARA/ 000775/2018	30/07/2018	DEFERIDO
19	PMARA/ 000780/2018	03/08/2018	DEFERIDO
20	PMARA/ 000785/2018	01/08/2018	DEFERIDO
21	PMARA/ 000786/2018	02/08/2018	INDEFERIDO
22	PMARA/ 000787/2018	02/08/2018	INDEFERIDO

23	PMARA/ 000790/2018	03/08/2018	DEFERIDO
24	PMARA/ 000793/2018	03/08/2018	INDEFERIDO
25	PMARA/ 000794/2018	03/08/2018	INDEFERIDO
26	PMARA/ 000795/2018	03/08/2018	INDEFERIDO
27	PMARA/ 000796/2018	03/08/2018	INDEFERIDO

28	PMARA/ 000797/2018	03/08/2018	INDEFERIDO
29	PMARA/ 000798/2018	03/08/2018	INDEFERIDO
30	PMARA/ 000807/2018	06/08/2018	DEFERIDO

**SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/  
SESAU/2018**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Contratante) e **MEGACENTER ARTIGOS DE DECORAÇÃO LRDA ME**, CNPJ Nº 10.795.566/0001-00 (Contratada).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para confecção e colocação de Janelas e portas de alumínio e ferro** com medidas especiais, para serem utilizadas na Reforma, modificação e acréscimo do prédio denominado extinta Casa de Caridade que passará a ser o Hospital Municipal, conforme Convite nº 14/2018, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 3221 /2018.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

VALOR: R\$74.474,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para liquidação do presente objeto a conta do PT nº 04.001.001.10.122.0028.1005, ED 4490519100, Empenho nº 00446/2018, Ficha nº 00704, Fonte de Recursos nº 120 – Aplicação Saúde 15%.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/10/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/12/2018.

**ATO Nº 172**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a pedido** a Sra. **NATHALIA MELO DE QUEIROZ**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1 de dezembro de 2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 174**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **WELLINGTON COSTA DE MELLO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 015/SESAU/2018**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Contratante) e **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.454.512/0001-44 (Contratada).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo “Tipo VAN”**, visando atender os pacientes que farão tratamento de saúde fora do município de Araruama – (TFD), conforme Convite nº 27/2018, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 29428/2018.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

VALOR: R\$118.800,00 (cento e dezoito mil, e oitocentos reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para liquidação do presente objeto, relativo ao período de 03 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, a conta do PT nº 04.001.001.10.122.0046.2030, ED 3390399000, Empenho nº 00607/2018, Ficha nº 00417, Fonte de Recursos nº – Aplicação Saúde 15%.

**ATO Nº 173**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **CARINA FARIA TERRA SANTIAGO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 175**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **AGOSTINO MAZZEI**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA** com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **ATO Nº 176** **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **MARCIO KULKAMP CASEMIRO**, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ATO Nº 177** **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Torna nulo o Ato nº 170 de 03/12/2018, que nomeou o Sr. MASAHIRO ITO** para o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO** **SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O **Município de Araruama**, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 2275 de 05 de dezembro de 2018 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a **realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

#### **I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Política Social Trabalho

e Habitação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviço Público, Secretaria de Transporte, Secretaria de Segurança, ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Educação e Superintendência de Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 392, de 11 de dezembro de 2018.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, [www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

#### **II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araruama.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

##### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

3.5. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, na data da contratação.

3.6. Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

##### **4.1 - CONDIÇÕES:**

4.2. Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b”, apresentar documentações previstas nas alíneas “c” e “d” e concorrer apenas para uma Secretaria, sendo vedada a sua inscrição em diversas Secretarias:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia do certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre e diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos, conforme este edital.

##### **4.3 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:**

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no dia 22/12/2018 conforme endereços indicados no Anexo V, das 08:00h às 17:00h,

b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, disponível para impressão no site [www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar os documentos descritos nas alíneas “c”, “d”, do item

4.2 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope tipo ofício,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

identificado e lacrado na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, com exceção da avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas de artífice especializado (salva vidas), que também, se submeterão a Prova de Proficiência.

5.2 - Da Prova de Títulos e Experiência Profissional e Proficiência:

5.2.1 Os Comprovações de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

b) Contagem de tempo de experiência em função ou emprego público na área específica da vaga escolhida no ato de inscrição, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador, ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador público (apresentar original e cópia)

c) Relatório médico de deficiência (se for o caso);

5.2.3 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

61 a 90 horas	04 pontos	02
41 a 60 horas	02 pontos	02
30 a 40 horas	01 ponto	02

Experiência na função correlata à vaga escolhida no ato da inscrição		
Menos de 4 anos de efetivo trabalho no cargo	03 pontos	-----
De 04 a 06 anos de efetivo trabalho no cargo	06 pontos	-----
De 06 a 10 anos de efetivo trabalho no cargo	09 pontos	-----
Acima de 10 anos de efetivo trabalho no cargo	12 pontos	

5.2.4. Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador público, carimbo e assinatura do emissor.

5.2.5. Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.2.6. Os certificados de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

5.2.7. Somente no que se refere às vagas para Artífice Especializado (Salva Vidas), os 30 (trinta) primeiros classificados na etapa de títulos e experiência profissional serão submetidos também a etapa de avaliação de exame de proficiência, quando os candidatos serão notificados conforme a ordem de classificação, pelos meios previstos neste Edital, para comparecerem no dia 14 de janeiro de 2019 às 09:00h, na Subprefeitura de Praia Seca, para realização do exame, munidos do Recibo de Inscrição e de documento de identificação.

#### 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Os resultados preliminares da Prova de Títulos e Experiência Profissional serão divulgados no dia 08/01/2019, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial - [www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br).

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 Haverá prazo de 2 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araruama nos dias 09/01/2019 à 10/01/2019, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

7.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

7.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos ou Prova de Proficiência deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo IV neste edital, disponível no

site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, [www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br).

7.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

7.5 Os resultados dos recursos da análise de títulos serão divulgados no dia 11/01/2019, sendo afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, [www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br).

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, até o limite de vagas previsto no Anexo I do presente Edital.

8.2 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) o candidato idoso na forma do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10741/2003, de idade mais elevada; b) maior tempo de experiência específica nas funções da vaga a que concorre; c) o candidato de idade mais elevada; d) Sorteio.

8.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, [www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br) e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia 16/01/2019.

8.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

#### 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

#### 10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Administração.

10.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araruama.

11.2 O candidato que for designado para contrato ad-

**PARA VAGAS COM REQUISITO DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO - ANEXO I deste Edital**  
(Pontuação válida para a função correlata à vaga escolhida no ato da inscrição)

Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	18 pontos	1
Mestrado	15 pontos	1
Pós-graduação	09 pontos	1
Curso de Aperfeiçoamento na área		
+90 horas	07 pontos	02

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ministrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos.

11.3. São documentos necessários para contrato: • Carteira de Identidade; • CPF; • Título Eleitor; • 1 (uma) foto 3x4 colorida • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de endereço; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

12.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

12.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

12.4. A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

12.4.1. A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a pior classificação no Processo Seletivo Simplificado;

12.4.2 Pelo término do prazo contratual;

12.4.3. Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível

com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

12.4.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

12.4.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Araruama, 13 de dezembro de 2018.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

#### ANEXO I

#### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	REQUISITOS	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE INICIAL
Servente de Serviço Pesado	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)	Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	24	1	44h	R\$ 954,00
		Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca	2	-		
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)	Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	61	3	44h	R\$ 954,00
		Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca	4	-		
		Superintendência de Cultura	4	-		
		Política Social, Trabalho e Habitação	38	-		
Agente de Serviços Gerais Pesados	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)	Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	60	3	44h	R\$ 954,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Motorista Categoria B	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série), e Carteira Nacional de Habilitação "B"	Política Social, Trabalho e Habitação	6	-	44h	R\$ 954,00
		Transportes	4	-		
Motorista Categoria D	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série), e Carteira Nacional de Habilitação "D"	Transportes	2	-	44h	R\$ 954,00
		Política Social, Trabalho e Habitação	1	-		

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	REQUISITOS	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE INICIAL
Art. Esp. (Salva Vidas)	Ensino Fundamental Completo	Ordem Pública e Defesa Civil	12	-	44h	R\$ 954,00
Agente Fazendário	Ensino Fundamental Completo	Fazenda e Planejamento	12	-	44h	R\$ 1.000,00

### ENSINO MÉDIO

CARGO	REQUISITOS	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE INICIAL
Oficial Administrativo I	Ensino Médio Completo e conhecimento de Informática	Administração	16	-	44h	R\$ 954,00
		Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	6	-		
		Fazenda e Planejamento	4	-		
		Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca	2	-		
		Procuradoria	5	-		
		Superintendência de Turismo	2	-		
		Superintendência de Cultura	2	-		
		Transportes	1	-		
Política Social, Trabalho e Habitação	40	-				



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Vigia	Ensino Médio Completo	Transportes	4	-	44h	R\$ 954,00
		Educação	58	-		
		Política Social, Trabalho e Habitação	16	-		
Cuidador	Ensino Médio Completo	Política Social, Trabalho e Habitação	3	-	44h	R\$ 954,00
Artífice Especializado	Ensino Médio Completo	Terceira Idade e Desenvolvimento Humano	1	-	44h	R\$ 954,00

### ENSINO SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE INICIAL
Professor I - Hidroginástica	Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena na área a que concorre	Terceira Idade e Desenvolvimento Humano	4	-	44h	R\$ 954,00
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	Política Social, Trabalho e Habitação	1	-	20h	R\$ 954,00
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	Política Social, Trabalho e Habitação	7	-	20h	R\$ 954,00
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	Política Social, Trabalho e Habitação	7	-	20h	R\$ 954,00
Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Política Social, Trabalho e Habitação	1	-	25h	R\$ 1.536,89
Orientador Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Psicologia e Registro no Conselho de Classe	Política Social, Trabalho e Habitação	3	-	25h	R\$ 1.536,89

\* PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 001/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

<b>Vaga Pretendida (1):</b>				Foto 3x4
<b>Nome:</b>				
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Endereço:		Nº:	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel Residencial:		Tel Recado/Nome:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nasc: ____/____/____		Sexo:		Estado Civil:
RG Nº:	Órg. Exp.	Estado:	Data de emissão:	CPF Nº:
Possui Deficiência: Qual? (____) Não (____) Sim				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Nível de Escolaridade				

#### RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida	
Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida	
Certificado de Curso – Área Pretendida		Comprovante de Experiência	
Procuração		RG do Procurador	

Araruama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
 Ass. Candidato/Procurador

**RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_**

**Relação das Cópias de Documentos Entregues do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária 001/2019**

Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida	
Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida	
Certificado de Curso – Área Pretendida		Comprovante de Experiência	
Procuração		RG do Procurador	

Araruama, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor Atendente



# Município de Araruama Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

-----

### RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito para o Cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Atendente: \_\_\_\_\_



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO IV

### RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA/ PROVA DE PROFICIÊNCIA

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO**

Recebemos o recurso refere à ( ) não homologação da inscrição.  
( ) análise incorreta dos títulos ou tempo de experiência.  
( ) análise incorreta na Prova de Proficiência.

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição \_\_\_\_\_, referente  
à vaga pretendida e \_\_\_\_\_.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO V

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Rua Vitória Helena, s/n - Vila Capri, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Vereador Moysés Ramalho
OFICIAL ADMINISTRATIVO I

<b>PROCURADORIA GERAL</b>
Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Rua Vitória Helena, s/n - Vila Capri, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Vereador Moysés Ramalho
OFICIAL ADMINISTRATIVO I

<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>
Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Rua Vitória Helena, s/n - Vila Capri, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Vereador Moysés Ramalho
OFICIAL ADMINISTRATIVO I AGENTE FAZENDÁRIO

<b>SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO</b>
Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Rua Prefeito Mário Alves, 99 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Municipal Prof. Nair Valladares
OFICIAL ADMINISTRATIVO I AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ASSISTENTE SOCIAL PSICÓLOGO PEDAGOGO ORIENTADOR SOCIAL MOTORISTA CATEGORIA "B" MOTORISTA CATEGORIA "D" NUTRICIONISTA CUIDADOR VIGIA

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>
Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Rua Prefeito Mário Alves, 99 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Municipal Prof. Nair Valladares
PROFESSOR I – HIDROGINÁSTICA ARTÍFICE ESPECIALIZADO

<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA</b>
--

Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Rua Prefeito Mário Alves, 99 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Municipal Prof. Nair Valladares
OFICIAL ADMINISTRATIVO I AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE DE SERVIÇOS PESADOS

<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>
Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Rua Prefeito Mário Alves, 99 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Municipal Prof. Nair Valladares
ARTÍFICE ESPECIALIZADO (SALVA VIDA)

<b>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Rua Baster Pilar, 139-211 - Parque Hotel, Araruama - RJ, 28970-000 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
OFICIAL ADMINISTRATIVO I AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS SERVENTE DE SERVIÇOS PESADOS VIGIA

<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER / SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO E CULTURA.</b>
Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Avenida Prof. Afranio Valladares, s/n - Praia do Hospício, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Municipal Prof. Darcy Ribeiro
OFICIAL ADMINISTRATIVO I AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Avenida Prof. Afranio Valladares, s/n - Praia do Hospício, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Municipal Prof. Darcy Ribeiro
VIGIA

<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>
Período de Inscrição: 22/12/2018
Endereço: Avenida Prof. Afranio Valladares, s/n - Praia do Hospício, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Municipal Prof. Darcy Ribeiro

OFICIAL ADMINISTRATIVO I VIGIA MOTORISTA CATEGORIA "B" MOTORISTA CATEGORIA "D"
---

### CRONOGRAMA

22/12/2018	Período de Inscrição
08/01/2019	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova de Títulos e Experiência Profissional
09/01/2019 à 10/01/2019	Período para PROTOCOLAR RECURSO da Prova de Títulos e Experiência Profissional
11/01/2019	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO da Prova de Títulos e Experiência Profissional
14/01/2019	Prova de PROFICIÊNCIA para o cargo de Artífice Especializado (Salva Vidas)
16/01/2019	Divulgação do RESULTADO FINAL da Prova de Títulos, Experiência Profissional e Proficiência

### PORTARIA SEADM Nº 531/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 373/2018.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ANTONIO JORGE DUTRA DA SILVA, Guarda Civil**, matrícula nº 4065,03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 23/07/2008 a 22/07/2013 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 373/2018 de 05/01/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/01/2019 e término em 31/03/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 532/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22307/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **KATIA ROSANA DE MIRANDA PAES, Prof.II**, matrícula nº 610,03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 25/03/2011 a 24/03/2017 de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 22307/2018 de 29/06/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2018 e término em 31/01/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 534/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27034/2018 de 20/07/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **AÍDA HELENA ALVES COSTA, Prof.II**, matrícula nº 10948,02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 27034/2018 de 20/07/2018, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/07/2018 e término em 14/07/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 536/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14596/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **EMANUELA CAVALCANTI XAVIER**, matrícula nº 993400, **Prof.II**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 14 do Processo nº 14596/2017 de 05/06/2017 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 16/05/2017 e término em 30/05/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 533/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29386/2018 de 15/08/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **MARCOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Art.Especializado**, matrícula nº 10646,04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 29386/2018 de 15/08/2018, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/10/2018 e término em 14/10/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 535/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24626/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **EMANUELA CAVALCANTI XAVIER**, matrícula nº 993400, **Prof.II**, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 14 do Processo nº 24626/2017 de 04/10/2017 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 25/09/2017 e término em 04/10/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 537/2018**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32341/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **RAISSA SILVA DE JESUS ABREU**, matrícula nº 993739, **Prof.II**, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 12 do Processo nº 32341/2018 de 17/09/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 22/09/2018 e término em 20/11/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de dezembro de 2018.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama Poder Executivo



**PORTARIA Nº 392  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

**NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE ARARUAMA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando, o que preconiza a Lei Municipal nº 2.275, de 11 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo proceder às providências inerentes e realização do Processo Seletivo, objetivando preenchimento das vagas no quadro funcional,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR COMISSÃO** para organizar, elaborar e executar todos os procedimentos atinentes ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Araruama, conforme abaixo:

**MARTHA PAVÃO** – Coordenadora – Matrícula 9950469

**Michele Costa Gorges** – Matrícula 9954423

**Raiana Soares Berling** – Matrícula 993269

**Josiane Leite de Sousa** – Matrícula 900311

**Luis Ricardo Guedes** – Matrícula 9953339

**Mauricio Pinto de Melo** – Matrícula 9952451

**Roberta de Oliveira Nobre** – Matrícula 9950478

**Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto** – Matrícula 8102

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2018**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO 42150/2018**

**AUTO POSTO LAGOALTA**, CNPJ 13.261.320/0001-47, torna Público que **REQUEREU** da Secretária de Meio Ambiente a **Renovação da Licença Ambiental de Operação**, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e GNV – Gás Natural Veicular, para o seguinte endereço: Rod. Amaral Peixoto, s/nº, KM 87 – Coqueiral – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 2018/33869**

**CINTIA CRISTINA SOARES PENA DA SILVEIRA-07223998717**, CNPJ nº 14.132.296/0001-09, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, situada no seguinte endereço: ESTRADA DE PRAIA SECA, 12143, LOJA 20 - PRAIA SECA - ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 2018/25988**

**CLEIDE LOPES FERREIRA**, CPF nº 942.744.287-53, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Residência Multifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 80, Quadra 69, Gleba 'C', Loteamento Cidade Atlântica, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

**Processo:33.258 / 2018.**

**Alexandre dos Santos Canellas e outros**, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 03 de dezembro de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** PARA CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR, nº0311/2018, válida até 03-12-2022, para o imóvel denominado lote 53A, quadra 07 do loteamento "Pontinha do Outeiro", no lugar de Hospício, zona urbana do primeiro distrito do município de Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 33683/2018**

**PATRIELEN MADEIRAS LTDA ME**, CNPJ 05.477.733/0001-35, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de GALPÃO COMERCIAL, situado no terreno de 2.000,00m2, no lugar de São Bento ou Capa Azul, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 15131/2017**

**DEIZE APARECIDA POLATE**, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, no lote 274 da quadra 20 loteamento Vila Veneza- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 13710/2018**

**MARCOS ANTONIO DA SILVA PARANHOS**, CPF 002.101.577-55, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, no lote 06 da quadra 08 do loteamento Village Umberto Cássia- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 34457/2018**

**DEIZE APARECIDA POLATE**, CPF 037.209.137-75, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL de INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, situado no lote 274 da quadra 20 do loteamento Vila Veneza- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO: 42127/2018**

**DM CURSOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 31.785.099/0001-08, SITUADA A AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 137, SALA 311, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CEP 28.970-000, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE ARARUAMA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** PARA ATIVIDADES DE OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EDIÇÃO DE LIVROS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

## Campanha para devolução de livros didáticos segue até dia 20 em Macaé

Prossegue até o dia 20, data de término do ano letivo, a campanha “Devolver o livro é legal”, programação desenvolvida pela rede municipal, que tem como finalidade incentivar o recolhimento dos livros reutilizáveis, dos anos iniciais do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) e Ensino Médio, que foram usados pelos alunos neste ano letivo de 2018. As estratégias adotadas quanto ao uso do livro didático coloca Macaé como uma das cidades da região que mais investe na gestão do material.

A meta proposta pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é que a devolução seja igual ou superior a 90% e Macaé segue a determinação do Ministério da Educação. De acordo

com a secretária de Educação, Leila Clemente, a devolução é fundamental para o sucesso do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). “Para que não haja falta de livros nas escolas, é necessário efetuar o controle de entrega e devolução dos exemplares pelos alunos. Os cuidadores e responsáveis pelos livros didáticos são muito comprometidos nesta atividade”, ressalta.

Já a responsável pelo programa Livro Didático na rede municipal, Rose Thomaz, sugere que as escolas anotem as quantidades de livros didáticos devolvidos, por ano e por matéria para a reutilização no próximo ano. Para o próximo ano letivo, a rede municipal vai promover de novo cursos de Apoio à Gestão do Livro Didático.

Em 2019, alunos dos segmentos da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) e Ensino Médio terão a oportunidade de estudar obras literárias, que pela primeira vez foram escolhidas pelos professores e equipes gestoras das escolas por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Para educação infantil e turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, a escolha foi de acervos para sala de aula. Já para o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a seleção foi para utilização para biblioteca e de dois livros para cada aluno.

**Jornalista:**  
**Joice Trindade**  
**macae.rj.gov.br**

## Faça parte do projeto social Coríntios 13 – Compartilhando Amor

Com o lema “Doar ao outro o que ele necessita é doar esperança para uma vida melhor”, o projeto social Coríntios 13 foi criado e é desenvolvido por um grupo de jovens do município de Araruama que decidiram unir forças em prol de uma causa nobre: compartilhar o amor. Desde sua criação, o projeto tem se destacado e a cada dia vem ganhando mais parceiros.

No último dia 07 de dezembro, o grupo organizou uma linda festa de Natal para 133 crianças da comunidade de Sobara, localizada na área quilombola do distrito de São Vicente de Paulo. O evento foi um sucesso e contou com a distribuição de presentes, cestas básicas kids e roupas, além da presença ilustre do Papai Noel, que fez a alegria da criançada.

Vale destacar que todo material arrecado foi fruto de doações de pessoas que se sensibilizaram em ajudar ao próximo.

Você pode ajudar o projeto de várias maneiras, inclusive, doando seu tempo como voluntário!!

Para mais informações acesse a página do facebook do Projeto Coríntios 13 e ajude a compartilhar o amor!!!

## Na COP 24, Brasil anuncia redução das emissões de gases na atmosfera

Ações brasileiras no meio ambiente permitiram cumprir a meta de redução de gases na atmosfera com dois anos de antecedência. A boa notícia foi levada pela delegação brasileira nesta terça-feira (11) aos participantes da Conferência do Clima (COP 24), na Polônia. Somente em 2018, houve a queda na emissão de 1.28 bilhão de toneladas de carbono.

Na área desmatada no bioma Cerrado, no período de agosto

de 2017 a julho de 2018, a redução corresponde a 11% em relação ao período anterior, o menor percentual da série histórica. O desmatamento, que foi de 6.657 km² observado no Cerrado em 2018, é 33% menor do que o mapeado em 2010, quando começou o plano para proteger a área.

### Recuperação

Foram identificados 9,4 milhões de hectares de área em pro-

cesso de recuperação da vegetação nativa no País. O compromisso brasileiro é recuperar 12 milhões de hectares até 2030. A partir da análise dos dados do TerraClass Amazônia, executado em parceria entre INPE e Embrapa, foi possível quantificar o tamanho e a idade das áreas de vegetação secundária para cerca de 60% do território nacional.

**Fonte: Ministério do Meio Ambiente**

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



## CONVICÇÕES

A Terra é azul, disse o astronauta, mas o que é uma cor?

Deus é grande, então por que queremos encarcerá-lo em dogmas que pertencem a poucos?

Aqui se faz aqui se paga, brinco é coisa de mulher, todo ator é veado, todo jogador analfabeto, o comunismo acabou, Bin Laden morreu, nada é mais rápido que a luz...

Deu no jornal, apareceu na TV, está no rádio, na net, e onde mais couber; mas isto não torna uma opinião verdadeira.

Não sei, e cada vez mais me faltam convicções. Cadê aquele menino que defendia suas posições com tanto fervor?

Por que o mundo teima em me contradizer a cada passo?

Por que a mesma frase (doce) que acabou de sair da boca de meu melhor amigo soa tão ofensiva em outros lábios?

O fato é: cada vez sei menos.

Vou catando conchinhas, e o mar não tá nem aí.

## Inscrições para o Prouni começam no fim de janeiro

As inscrições para a primeira edição do Programa Universidade para Todos (Prouni) 2019 começam no dia 29 de janeiro e terminam em 1º de fevereiro. O edital foi publicado pelo Ministério da Educação nessa segunda-feira (10). A divulgação do resultado está prevista para o dia 4 de fevereiro de 2019.

As inscrições devem ser feitas pelo site <http://siteprouni.mec.gov.br>. Podem se inscrever os brasileiros que não tenham diploma de curso superior, mas que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2018.

Além disso, o estudante precisa cumprir pelo menos um dos requisitos exigidos: ter

cursado o ensino médio completo em escola pública, ou em instituição privada como bolsista integral; ou possuir alguma deficiência, ser professor da rede pública ou estar enquadrado no perfil de renda exigido pelo programa.

Com o Prouni, estudantes têm a oportunidade de conseguir bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em cursos de graduação de instituições privadas de ensino superior. O benefício integral é destinado a quem tem renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo. Já as bolsas parciais contemplam os candidatos que têm renda de até 3 salários mínimos.

**Fonte: Ministério da Educação**